

CONTRATO COM A ENTIDADE DIRIGIR, UNIPessoal, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E APOIO CONTABILÍSTICO E FINANCEIRO

VALOR DO ATO - 18 320,00 €

CONTRATO Nº.04/2022

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **Luís António Alves Encarnação**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

DIRIGIR, UNIPessoal LDA, com sede na Estação de Loulé, 6 A, em Loulé, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé 502 869 119 e o capital social de 6 000,00€, neste ato representada por **Dina Maria de Brito Fernandes**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] válido até [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 2 de fevereiro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de ajuste direto, à empresa **DIRIGIR UNIPessoal, LDA a aquisição de serviços de consultoria e apoio contabilístico e financeiro**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **18 320,00 € (dezoito mil trezentos e vinte euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

A prestação de serviços objeto do presente contrato será paga mensalmente no valor de **680,00€ (seiscentos e oitenta euros)**, ao qual acresce o valor das deslocações que se verificarem necessárias efetuar a este Município em cada mês, acrescendo a ambos os valores IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

No âmbito do presente contrato, decorrem para a segundo outorgante as seguintes obrigações principais:

- a) Apoio à contabilidade e controlo no âmbito do SNC-AP;-----
- b) Apoio no software utilizado na contabilidade;-----
- c) Elaboração e envio dos mapas obrigatórios do SISAL;-----
- d) Elaboração e envio de declarações fiscais;-----
- e) Apoio no encerramento de contas e elaboração de documentos da prestação de contas semestral e anual;-----
- f) Apoio na preparação anual do plano de contas para a utilização do orçamento a entrar em vigor.

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **24 (vinte e quatro) meses** com início na presente data. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.^o Presidente da Câmara datado de 28 de janeiro do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal na rubrica 02/ 02 02 25, com o número sequencial de compromisso **111239** e da seguinte forma:-----

- No corrente ano, o montante de **9 200,40€** (nove mil duzentos euros e quarenta cêntimos), para serviços e **1 127,59€** (mil cento vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) para deslocações, com IVA incluído à taxa de 23%;-----
- No ano de 2023, o montante de **10 036,80€** (dez mil trinta e seis euros e oitenta cêntimos) para serviços e **1 230,10€** (mil duzentos e trinta euros e dez cêntimos) para deslocações, com IVA incluído à taxa de 23%.-----
- No ano de 2024, o montante de **836,40€**, (oitocentos trinta e seis euros e quarenta cêntimos) para serviços e **102,31€** (cento e dois euros e trinta e um cêntimos) para deslocações, com IVA incluído à taxa de 23%.-----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] [REDACTED] Chefe de Divisão Financeira do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Loulé-1;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;-----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial.-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa.-----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 7 de fevereiro de 2022

Assinado por: **Luis António Alves da Encarnação**
[REDACTED]

O Primeiro Outorgante _____

Assinado por: **DINA MARIA DE BRITO FERNANDES**

[Redacted signature]



O Segundo Outorgante _____

Assinado por [Redacted]

O Oficial Público _____

